

Assunto: Requerimento

Detalhamento do Assunto: Recurso administrativo da acadêmica Letícia Villain Scarduelli (curso de Arquitetura e Urbanismo), acerca da negativa de aceite de sua solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do referido curso (solicitação de reingresso/regularização de matrícula após jubilamento).

Análise

O processo apreciado na reunião da CEG de 11 de novembro onde a relatora apresentou seu voto pelo indeferimento da solicitação seguindo a legislação interna.

Após ampla discussão parte dos conselheiros compreenderam e concordaram com o voto apresentado, porém o sentimento foi para que o conselho/conselheiros fossem sensíveis ao recurso, até em razão inclusive da situação informada pelo orientador a relatora que a acadêmica está desenvolvendo o TCC.

Desta forma uma das situações indicadas foi pela possibilidade de aceite da solicitação de recurso evocando-se o princípio da razoabilidade.

O voto da relatora foi apresentado, sendo rejeitado por maioria, assim me dispus a apresentar voto substitutivo evocando o princípio da razoabilidade.

Voto

Em razão dos fatos expostos, favorável ao recurso.

Florianópolis 11 de novembro de 2025

Fernando Meira Júnior

Representante Técnico Universitário na Câmara de Ensino de Graduação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1DAPV912**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **FERNANDO MEIRA JUNIOR** (CPF: 018.XXX.349-XX) em 13/11/2025 às 09:36:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:20 e válido até 30/03/2118 - 12:42:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk4NDFFfMjk4NjFfMjAyNV8xREFQVjkxMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029841/2025** e o código **1DAPV912** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Ensino de Graduação – CEG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 11-11-2025, após análise do presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer substitutivo do conselheiro Fernando Meira Júnior, constante às folhas 100 dos autos.

Julice Dias
Presidente da CEG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WY16A49T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULICE DIAS (CPF: 634.XXX.409-XX) em 13/11/2025 às 15:33:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/09/2020 - 15:35:26 e válido até 14/09/2120 - 15:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk4NDFFfMjk4NjFfMjAyNV9XWTE2QTQ5VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029841/2025** e o código **WY16A49T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.